

**PORTARIA GAB Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**"Determina aos vice-diretores de Escolas e CMEIs que permaneçam na docência e contém outras providências".**

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e:

**Considerando** que, pelo princípio de economicidade e eficiência e tendo em vista o início da nova gestão, a mesma necessita de todos os Profissionais da Educação em pleno exercício da docência;

**Considerando** que o vice-diretor é um profissional da educação modulado com 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 13 do Estatuto do Magistério Público Municipal, sendo a função de coordenador de turno ou coordenador pedagógico, mera faculdade;

**Considerando** os princípios basilares da administração pública esculpidos no art. 37 da constituição federal, a conveniência e em especial, o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado aos Profissionais do Magistério eleitos para o cargo de vice-diretor das Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), que permaneçam no exercício da docência escolar.

**Paragrafo primeiro** - o vice-diretor somente deixará a sala de aula para, caso necessário, assumir o cargo de diretor, na falta deste ou caso o Chefe do Poder Executivo, venha designar conforme necessário.

**Art. 2º** - Fica determinado à Secretária Municipal de Educação Desporto e Lazer, que tome todas as providencias comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, em especial, que fiscalize o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Cumpra-se, Publique-se e Providencie-se, dando ciência aos interessados.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

  
**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R**  
Secretário de Adm. e Planejamento